



Governo do Estado de São Paulo **Centro Paula Souza** 278 - Fatec Ogari de Castro Pacheco - Itapira - Diretoria

EDITAL

Nº do Processo: 136.00012865/2023-04

Interessado: 278 - Fatec Ogari de Castro Pacheco - Itapira

- Diretoria

Assunto: EDITAL DE H.A.E. 2º SEM/2023 - 1ª Chamada

EDITAL DE CONCESSÃO DE COTAS DE HORA ATIVIDADE ESPECÍFICA (H.A.E.) - 2° SEMESTRE DE 2023 - PRIMEIRA CHAMADA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" do Centro Estadual de Educação Tecnológica - Paula Souza (CEETEPS) Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto; o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Prof. Me. Mateus Guilherme Fuini; o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Prof. Esp. José Marcos Romão Júnior, o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, Prof. Dr. Gilberto Brandão Marcon e a Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, Profa. Dra. Marcia Regina Reggiolli, tornam público que estão abertas aos professores contratados pelo Centro Paula Souza, na sua Unidade de ensino, Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco", as inscrições para a apresentação de projetos de Hora Atividade Específica (H.A.E.) para Estágio Supervisionado; Trabalho de Graduação; e Projetos de Interesse da Unidade (Cotas de H.A.E) para os cursos Superiores de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão da Produção Industrial, Gestão Empresarial e Desenvolvimento de Software Multiplataforma, as quais terão seu início no 2º semestre letivo do ano de 2023, à partir de 01/08/2023.

1. Caráter da atribuição das Horas Atividades Específicas (H.A.E):

P.D – por prazo determinado em cada projeto, conforme determinado no item 2 a seguir:

2. Atividades:

As atividades dispostas estão em consonância com o artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/1994, bem como ao Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS – 1015, de 13/07/2015, alterado em 15/02/2017 e publicado 17/02/2017 e ao Anexo da Portaria CEETEPS-GDS 1210, de 15/02/2016 e publicado em 16/02/2016.

OBSERVAÇÃO 1: Cada Hora Atividade Específica deverá ter a duração de 60 minutos, considerando o início em hora cheia (ex: 8h, 9h, 19h), para o período de 01/08/2023 à 31/12/2023

OBSERVAÇÃO 2: As quantidades de HAEs informadas poderão sofrer alterações caso haja alterações na Portaria CEETEPS- GDS- 1210, de 15/02/2016 ou na Portaria- GDS-1015, de 13/07/2015 e serão ajustadas de acordo com a nova portaria.

OBSERVAÇÃO 3: As HAEs devem ser realizadas na Fatec de Itapira e em horário que não conflite com as aulas dos docentes e discentes. Caso seja interesse da Unidade e aprovado pelas Coordenadorias, poderá ser realizada em horário de aula, desde que não exista prejuízo acadêmico aos discentes e não seja horário de aula do docente.

OBSERVAÇÃO 4: Os dias de cumprimento das HAEs que coincidirem com os dias de recesso, conforme calendário acadêmico vigente, aprovado pela Congregação e posteriormente pela CESU, ficará o

docente obrigado à cumprir a HAE na Unidade em sua integralidade para que não haja prejuízo financeiro para o docente, conforme ofício circular 002/2015 - URH/CESU/CETEC.

2.1. Cotas de H.A.E. – Hora Atividade Específica

Inciso Atividade

I Estudos e projetos

I I Extensão

de serviços à

comunidade

Ш

Administração

acadêmica

IV Plantão didático

TOTAL de 60 HAEs

Estágio supervisionado

Gestão da

Tecnologia da

Informação – 6

HAEs Gestão da

Produção

Industrial – 6

HAEs

Gestão

Empresarial - 6

HAEs

Desenvolvimento de Software Multiplataforma – 6 HAEs

TOTAL de 24 HAES

Orientação de Trabalho de Graduação

Gestão da Tecnologia da

Informação – 12 HAEs

Gestão da Produção

Industrial – 12 HAEs

Gestão Empresarial – 12

HAEs

TOTAL de 36 HAES

2.1. HAE Específicas

Horas	Atividade	Curso
06	Estágio Supervisionado	Gestão da Tecnologia da Informação
06		Gestão da Produção Industrial
06		Gestão Empresarial
06		Desenvolvimento de Software Multiplataforma
12	Trabalho de Graduação	Gestão da Tecnologia da Informação
12		Gestão da Produção Industrial
12		Gestão Empresarial
15	Cotas de HAE – Inciso I ao Inciso IV	Gestão da Tecnologia da Informação
15		Gestão da Produção Industrial
15		Gestão Empresarial
15		Desenvolvimento de Software Multiplataforma

Total de Horas Atividades Específicas na Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco": 120 HAEs

2. Projetos de Interesse da Unidade:

Para as HAEs dos incisos I ao IV, a Fatec de Itapira tem interesse e necessidade de acordo

com o PDI e com o PDCA – de cada curso nos seguintes projetos:

Projeto	Descrição das atividades
Inciso I – Projetos de Iniciação Científica	Coordenação, orientação e acompanhamento de alunos em projetos de iniciação científica. Organização de eventos científicos na Unidade de Ensino e na região bem como a elaboração de editais para seleção dos discentes no programa de iniciação científica.
Inciso I – Revista Prospectus	Gestão/divulgação da Revista Científica da Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco".
Inciso II – Divulgação dos cursos da Fatec de Itapira Captação de alunos	Buscar estratégias de divulgação on-line dos cursos da Fatec para a Região de Itapira. Desenvolver eventos para a comunidade externa com o intuito de divulgar os cursos da Unidade. Organizar palestras para os alunos da rede pública e particular de ensino com o intuito de divulgar os cursos da Unidade. Elaborar material digital para divulgação.
Inciso III – Administração Acadêmica: Auxílio às Diretorias de Serviços – Acadêmica e Administrativa	Auxílio na Diretoria de Serviços - Área Acadêmica com a organização e arquivos de documentos. Auxílio à Diretoria de Serviços - Área Administrativa com o arquivamento de documentos, digitalização de documentos, controle de patrimônio, dentre outros.
Inciso III - CPA	Elaboração do questionário, aplicação e elaboração do relatório da CPA que deve ser enviado anualmente ao CEETEPS.
Inciso IV - ENADE	Desenvolver estratégias para capacitar os alunos que farão ENADE. Promover treinamento para o ENADE dos cursos da Unidade.

3. Período e Local de Inscrição:

As inscrições ocorrerão impreterivelmente no período de 17/07/2023 **31/07/2023** de eletrônica forma seguinte endereço: a no <u>www.fatecitapira.edu.br</u> – menu principal Editais de H.A.E.

4. Documentos necessários:

O docente interessado deverá preencher o formulário eletrônico dentro do prazo estipulado, indicar a disponibilidade de horário para desenvolver o projeto, enviar eletronicamente as propostas de projetos, e posteriormente, passar na Diretoria de Serviços – Área Administrativa para assinar o projeto de H.A.E. que foi enviado eletronicamente independentemente se o projeto foi deferido ou indeferido.

- I . O docente interessado em apresentar projeto de HAE, deverá observar atentamente as instruções de preenchimento do formulário eletrônico para elaboração de seu projeto para que não corra o risco de indeferimento por erro de preenchimento;
- II. Os projetos apresentados serão submetidos à análise prévia pelas coordenações de curso e seus assistentes e, em caso de necessidade de correções e/ou adequações, o docente deverá cumprir os prazos determinados para tanto;
- III. Serão automaticamente indeferidas as inscrições:
- a. Que não apresentarem os documentos necessários listados no item 4.
- b. Cujo projeto seja idêntico ao de outro docente, em seu conteúdo e forma, apresentado na mesma chamada ou em chamada anterior deste edital.

IV. A aprovação da concessão de novas HAEs está condicionada à entrega e aprovação de relatórios finais de Projetos anteriores.

V. Caso o(a) professor(a) apresente proposta de projeto cuja carga horária, somada(s) à carga horária da(s) disciplina(s) de sua responsabilidade, venha a ocasionar o acúmulo de mais que 8 horas/aulas diárias em sequência ou não, num período, ou o acúmulo de mais 44 horas aulas semanais (inclusas as HAs e HAEs), a sua inscrição será indeferida ou o projeto terá o número de horas reduzido para que fique dentro do permitido pela legislação.

VI.As propostas de projetos deverão obrigatoriamente contemplar em sua apresentação geral: as metas a serem alcançadas, recursos materiais e humanos necessários, horário de execução do projeto e cronograma de execução das atividades.

VII.A Coordenadoria do Curso, após análise do(s) projeto(s) do(s) candidato(s), encaminharão seus pareceres para a Direção da

Unidade.

VIII. A proposta de carga horária será estudada pelas Coordenadorias de Curso e Direção, e poderá, a critério ter a aprovação das horas de forma integral ou parcial. Neste caso, será justificado no parecer das coordenações, bem como no parecer da Direção em formulário próprio, dando ciência ao docente que deverá entregar no prazo estabelecido um adendo ao cronograma de execução das atividades.

IX. A Direção emitirá parecer final decidindo pela APROVAÇÃO ou pela NÃO APROVAÇÃO da concessão das H.A.E.s e fará os devidos encaminhamentos, quando necessário a Direção também encaminhará para a Congregação desta Faculdade, atendendo ao disposto no artigo 4º da Portaria CEETEPS 391, de 04-09-2009.

X. Os resultados serão comunicados por e-mail em modelo próprio para todos os docentes da Unidade somente após a portaria que autoriza o número de HAEs para o primeiro semestre de 2023.

XI. Todos os docentes que tenham HAE concedidas estão obrigados à apresentação de relatório(s) do desenvolvimento das atividades, no prazo e nas condições estabelecidas e divulgadas oportunamente. A não apresentação sujeitará o docente à devolução do valor pago a título de HAE atendendo ao disposto no artigo 8º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/94 e seu parágrafo único.

Parágrafo único – Os projetos que por algum motivo ao longo do semestre não atinja um desenvolvimento satisfatório, à critério da Coordenação/Direção, poderá ser encerrado no mês vigente à identificação do problema, mediante comunicado por escrito expedido Coordenação/Direção, endereçado docente/projeto pela ao problemático.

XII. A carga horária de HAE deverá ser cumprida integralmente na Unidade e inclusive no recesso escolar conforme ofício circular 002/2015 - URH/CESU/CETEC.

XIII. A critério da Direção e das coordenadorias, serão distribuídas as HAEs para melhor atender às necessidades da Unidade e do corpo discente.

XIV. Os docentes, caso desejem, podem apresentar para apreciação das Coordenadorias e Direção projetos que não estão elencados no item 2.2, no entanto, é importante destacar que a prioridade da Unidade é para os projetos elencados no item 2.2.

XV. Os Projetos de HAE relacionados à Supervisão de Estágio e Orientação de Tranalho de Graduação apresentados por docentes contratados por Processo Seletivo Simplificado PSS e que terão o término do contrato previsto para se encerrar durante o segundo semestre de 2023 serão automaticamente indeferidos.

XVI. Serão utilizados como critério prioritário/preferencial para a concessão de HAE para o 2º Semestre de 2023 os seguintes itens respectivamente:

- a. Docentes com sede na Unidade e contrato de trabalho por prazo indeterminado;
- b. Docentes com ampliação de aulas na Unidade e contrato de trabalho por prazo indeterminado;
- c. Docentes com sede na Unidade ou ampliação de aulas na Unidade contrato de trabalho com por prazo determinado;

Itapira, 14 de julho de 2023.

Prof. Me Luiz Henrique Biazotto Diretor



Documento assinado eletronicamente por Luiz Henrique Biazotto, Diretor de Faculdade de Tecnologia Fatec, em 14/07/2023, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso_externo=0, informando o código verificador 2681133 e o código CRC 748DBC67.